



---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

---

GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº:027/2017 – GP

Dispõe sobre a cessão dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da permanência dos servidores cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para prestar serviços ao Poder Judiciário Estadual, mais propriamente, no Fórum da Comarca de Canguaretama/RN.

CONSIDERANDO que a Servidora municipal **THAÍS CIRÍACO DE CARVALHO**, matrícula provisória 4333, CPF nº086.655.484-08, não deseja mais permanecer cedida ao Fórum de Canguaretama/RN e solicitou retornar para ao local de trabalho que foi lotada;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça solicitou a cessão funcional da servidora LAIS ROSANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 000634, ocupante do cargo de Secretário escolar, portadora do RG 002531685/RN e CPF nº 068.809.104-08, para ficar a disposição do Poder Judiciário, pelo prazo de 02 (dois anos), consoante convênio nº 29/2014, de 30/09/2014 e ofício nº 1228/2016-GP-TJRN;

CONSIDERANDO que a servidora prestará serviço ao Fórum da Comarca de Canguaretama/RN,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CEDER**, a servidora pública municipal, **LAIS ROSANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 000634, para exercer sua função junto ao Fórum da Comarca de Canguaretama/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 23 de janeiro de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Joacildo Augusto Barbalho Filho  
Código Identificador:E0548116

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/01/2017. Edição 1441  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>